GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-009115.989.19-6 - Prestação de Contas.

Convenente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Responsáveis: Ademir Alves Lindo (Prefeito), Edgar Saggioratto (Secretário Municipal), Edinaldo Barbosa Lima e José Roberto Rodrigues (Provedores da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor: R$8.376.766,91.

Advogados: Luiz Gonzaga Neves Melo Junior (OAB/SP nº 56.184), Olmiro Ferreira da Silva (OAB/SP nº 116.972), Maura de Lima Silva e Silva (OAB/SP nº 155.668), Patrícia Ferreira Apolinário de Andrade (OAB/SP nº 194.499), Dovilio Zanzarini Junior (OAB/SP nº 338.141), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Tiago Fernando Guedes de Carvalho (OAB/SP nº 406.265) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DECORRENTE DE CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PREVISTOS NAS INSTRUÇÕES DESTE TRIBUNAL. INFORMAÇÕES GENÉRICAS. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO DEVER DO MUNICÍPIO DE MANTER UM CONTROLE INTERNO EFICIENTE. IRREGULARIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 29 de abril de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu-se pela irregularidade da prestação de contas, exercício de 2019, decorrente de recursos repassados pelo Município de

Pirassununga à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, sem prejuízo da recomendação constante da fundamentação do aludido voto.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr